

Intervenção Federal no Rio de Janeiro: Análise Nacional e Internacional Sobre os Possíveis Impactos

Andrea Benetti C. de Oliveira¹

Alessandro Petterson Maciel Dias²

Eduardo Althaus Motta³

Gabriela Navarro Bassil⁴

Kiane Figueira de Assis⁵

Vitor Pimenta Gomes de Souza⁶

Resumo

A presente pesquisa analisa as consequências nacionais e internacionais referentes à intervenção federal de segurança no Rio de Janeiro, ocorrida em 2018. Dessa forma levantou-se dados governamentais e sociais no período, bem como da análise do conteúdo presente no contido do Decreto 9.288 de 2018, da Constituição Federal de 1988, além de outros artigos relacionados às ações de segurança no Rio de Janeiro. Como resultado foi identificado uma discrepância entre a especialização da Segurança e da Defesa Nacional, assim como a percepção de planejamento insuficiente por parte da União em relação à vulnerabilidade local e da repercussão internacional.

Palavras- Chave: Intervenção Federal. Segurança Pública e Forças Armadas. Segurança Nacional. Defesa Nacional.

Introdução

A Intervenção Federal do Rio de Janeiro tem sido um assunto recorrente na pauta nacional nos últimos dias, bem como seu funcionamento e as implicações para a Defesa e Segurança Nacional, e para o País. Desta maneira mostra-se necessário um estudo aprofundado sobre o assunto e seus possíveis

¹ Coordenadora do curso de Ciência Política da UNINTER. Mestra em Ciência Política pela UFPR. Doutoranda em Políticas Públicas na UFPR.

² Graduando em Relações Internacionais da UNINTER.

³ Graduando em Ciência Política da UNINTER.

⁴ Graduando em Relações Internacionais da UNINTER.

⁵ Graduando em Relações Internacionais da UNINTER.

⁶ Graduando em Ciência Política da UNINTER.

desdobramentos; por se tratar de um tema contemporâneo o artigo será por meio de análise documental, buscando através de fontes primárias desvendar a Intervenção Federal.

Guiando-se pela pergunta problema "as premissas iniciais da intervenção federal no Rio de Janeiro foram suficientes para produzir impactos significativos nos cenários nacional e internacional?". O artigo busca responder as implicações em dois níveis Nacional e Internacional.

O presente trabalho, desta maneira, apresenta como objetivo analisar a intervenção do Rio de Janeiro e seu impacto para Segurança e Defesa nacional. Por conseguinte, em busca de encontrar tal objetivo, apresentam-se os objetivos específicos: 1. Analise a Nível Nacional; 2. Analise de Visibilidade Internacional.

A nível nacional, será analisado os impactos internos que a intervenção federal gerou no cotidiano interno do país e, mais precisamente, no estado do Rio de Janeiro. Em seu início será feita a análise constitucional, os princípios que a Carta Magna carrega e as hesitações causada pela mesma em relação ao tema - assim, adentraremos nas arestas políticas que este decreto se encontra e as suas consequências, tanto na sua dinâmica quanto na relação do Governo Federal com a sociedade. E, depois, será analisado a questão da legitimidade da intervenção em relação à Doutrina Militar, as questões sobre a Segurança e a Defesa Nacional e a atuação das Forças Armadas, a nível interno e externo.

No Nível internacional, será analisado a repercussão que o ato de intervenção Federal gerou na mídia internacional, bem como nas organizações internacionais. Serão analisadas as maiores agências internacionais de notícia, sendo eles: Bloomberg, EBC, EFE, El Pais, La Nacion, REUTERS, The Guardian, The New York Times e Wall Street Journal. A visibilidade internacional contribuirá para entender se as motivações e a interpretação da mídia internacional é suficiente para determinar ou ao menos influenciar o decreto de Michel Temer, considerando, também, as opiniões de organizações internacionais voltadas aos direitos humanos, fator que pode apresentar devida sensibilidade nas regiões das operações; em consonância será brevemente apresentado a relação das fronteiras e a necessidade de atuação na vulnerabilidade que elas representam.

1. Analise a Nível Nacional.

Essa seção pretende apresentar análise da ação ao nível nacional, entendendo que a violência nos centros urbanos, hoje, se tornou os grandes desafios da segurança nacional, muito mais do que questões de guerras nacionais.

a. Conceito e finalidade da intervenção.

Em casos excepcionais, como é dito no texto do Art. 34 da Constituição Federal, é previsto a intervenção federal feita pela União ao momento em que um dos entes da federação demonstra

incapacidade na execução de suas competências, ou seja, é um instrumento que restringe a autonomia política de determinado estado. É consensual de que a nossa Constituição em sua totalidade está fundamentada na doutrina do federalismo, porém, em decorrência desse artigo específico da Constituição (que trata da intervenção federal), instaura-se uma dubiedade se esta doutrina federativa de nosso país não está em cheque. Para melhor compreensão em relação a este embate “Intervenção *versus* Federalismo”, segue-se a definição que consiste

Em nosso sistema federativo, o regime de intervenção representa excepcional e temporária relativização dos princípios básicos da autonomia dos Estados. A regra, entre nós, é a não intervenção, tal como se extrai com facilidade do disposto cap utdo art.34 da Constituição, quando diz que "a União não intervirá nos Estados nem no Distrito Federal, (...)" (MENDES, Gilmar. 2003)

Neste sentido a intervenção federal pode ser entendida como a preservação da soberania nacional. Compreende-se,

INTERVENÇÃO FEDERAL – Recurso constitucional que dispõe a União para intervir nos Estados e no Distrito Federal, com o objetivo de manter a integridade nacional; repelir invasão estrangeira ou de uma unidade da federação em outra; pôr termo a grave comprometimento da ordem pública; garantir o livre exercício de qualquer dos poderes nas unidades da federação; reorganizar, em alguns casos, as finanças de unidades da federação; prover a execução de lei federal, ordem ou decisão judicial; e assegurar a observância de certos princípios constitucionais. (Forças Armadas,2007)

Vemos que a natureza da Intervenção Federal é um “ato político que consiste na incursão da entidade interventora nos negócios da entidade que a suporta” (SILVA, José Afonso.1998) sendo assim, exige-se um jogo dentro da *realpolitik* (termo de origem alemã que significa em uma tradução livre "política realística", em detrimento do idealismo político, significa a política prática e pragmática) para que se mantenha o ato, afinal, mesmo que o decreto presidencial entre em vigor logo após a assinatura do presidente, é necessário passar por um processo legislativo em menos de quarenta e oito horas na espera da aprovação do Congresso para que, enfim, possa prosseguir a intervenção.

Nesse trâmite, o decreto deve passar pelos Conselho da República (participam o vice-presidente da República, presidentes da Câmara e do Senado, líderes da maioria e da minoria na Câmara e no Senado, ministro da Justiça, seis cidadãos brasileiros natos, com mais de trinta e cinco anos de idade, sendo dois nomeados pelo Presidente da República, dois eleitos pelo Senado e dois eleitos pela Câmara) e pelo Conselho da Defesa Nacional (participam o vice-presidente da República, presidentes da Câmara e do Senado, ministro da Justiça, ministro da Marinha, ministro do Exército, ministro da Aeronáutica, ministro das Relações Exteriores, ministro da Fazenda, ministro do Planejamento) para aprovarem ou não a intervenção – é facultativo ao Presidente se ele opta por acatar os conselhos ou não. Ao chegar no plenário da câmara, é inescusável um quórum mínimo de 257 dos 513 deputados e a sua aprovação requer uma maioria simples para que transite-se ao Senado onde o processo é congênere ao anterior, consistindo em um quórum mínimo de 41 dos 81 senadores, sendo que os votos precisam ser, novamente, de maioria simples para que finalmente seja concedida a continuidade da ação interventora da União.

O Decreto Presidencial para a intervenção federal na segurança pública no Rio de Janeiro foi aprovado pelos Conselhos e posteriormente obteve 340 votos a favor e 72 contra na Câmara Federal, e no Senado obteve 55 votos a favor 13 contra e uma abstenção. Sendo assim, foi aprovada a intervenção federal que terá duração até o dia 31 de dezembro de 2018, sob a tutela do Interventor General de Exército Walter Souza Braga Netto.

Cabe salientar que a intervenção se restringe somente na área de segurança, as outras pastas administrativas de responsabilidade do estado do Rio de Janeiro se mantêm com a sua autonomia intocada.

b. Intervenção Federal e a Dinâmica Política Nacional e Local

Notavelmente a intervenção federal interferiu em diversas esferas da vida pública nacional e estadual, entretanto, o que chama atenção é de como isso alterou todo o processo político nacional e, principalmente, local no estado do Rio de Janeiro – desde a política estadual para as municipais. Em que sentido essa interferência ocorreu? Essa interferência tem origem nos princípios constitucionais que regem o país e a sua forma de federalismo. No Brasil existe o princípio da supremacia constitucional, da qual existe uma hierarquia em que as Leis Orgânicas e as Constituições Estaduais devem obedecer aos princípios estabelecidos na Constituição Federal, nesse entendimento Dalmo Dallari define que "os Estados que ingressam na federação perdem sua soberania no momento mesmo do ingresso, preservando, contudo, uma autonomia política limitada.

Diante disso, com a aplicação do artigo 34 através de um decreto da Presidência da República, alterou a dinâmica política no estado do Rio de Janeiro em virtude do *Art. 111 § 3º A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio*, qual está subordinado a Constituição Federal no *Art. 60 § 1º A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio*.

Resumindo, com a intervenção federal feita no início do ano 2018 (lembrando que é um ano eleitoral), as PEC (Proposta de Emenda Constitucional) estão por lei proibidas de serem feitas até que essa intervenção acabe, ou seja, influencia toda a dinâmica política desde os municípios fluminenses ao Congresso Nacional no ano em que, por exemplo, se votaria uma PEC de grande importância como a da Previdência, deverá ser postergada para a próxima legislatura, devido a esta medida decretada pelo poder executivo nacional.

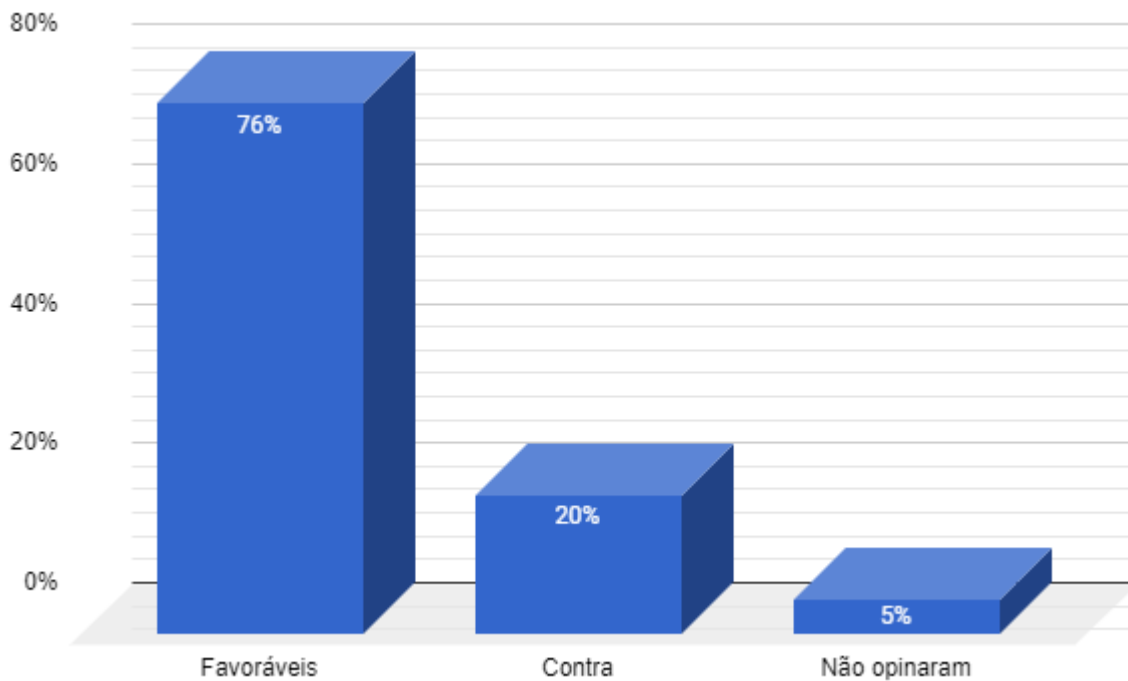
c. Opinião Pública

Como o Brasil é um Estado Democrático de Direito, onde sua soberania emana do povo, é de fundamental importância, para que os governos possuam legitimidade, possuam o apoio da opinião pública em relação às suas políticas. Isto posto, a opinião pública, entre diversas definições, é utilizada como termômetro da eficiência e eficácia do governo vigente. Verifica-se, então, a reação da população

através de apurações realizadas por institutos especializados de pesquisa, como o Instituto Idea Big Data e a Data Folha, em relação à intervenção federal feita no estado do Rio de Janeiro.

Após ser promulgado o Decreto 9.288, o governo recomendou uma pesquisa para avaliar a opinião da população carioca sobre os resultados e impactos para a sociedade daquela região. Segundo a pesquisa de opinião da Data folha, realizada entre 20 e 22 de março de 2018, 76% da população carioca eram favoráveis à intervenção federal na segurança pública do estado, contra 20% contrários e 5% não opinaram.

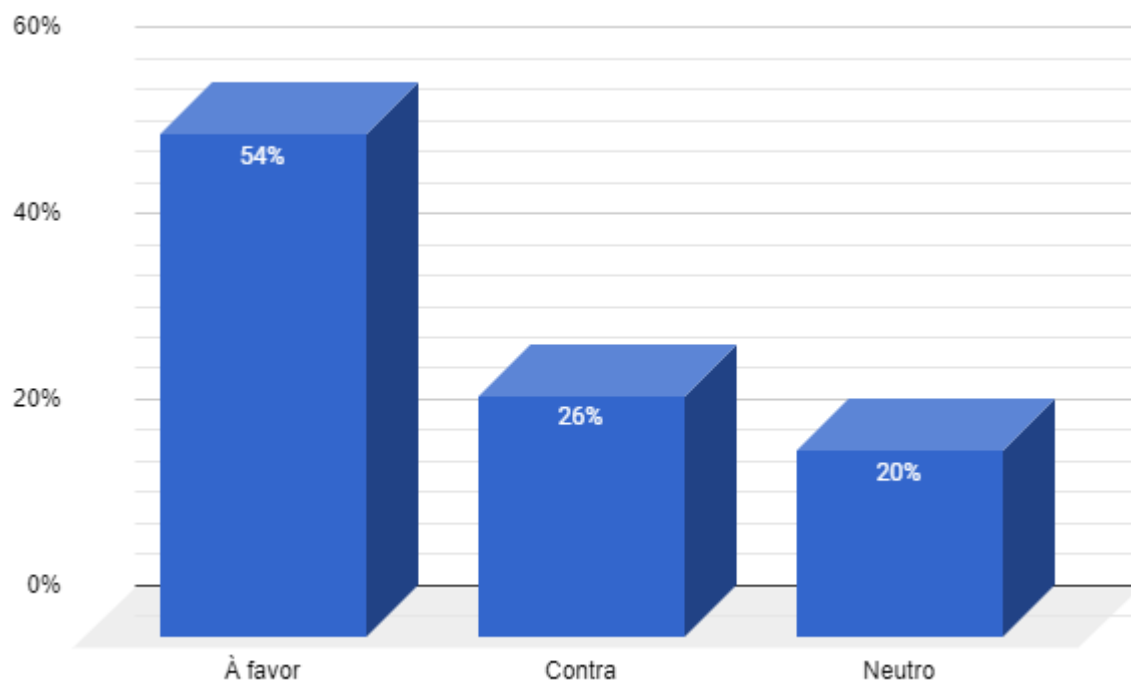
Gráfico 1: Opinião da população carioca em relação à intervenção.



Fonte: Data Folha (2018).

Entretanto, em uma pesquisa realizada pelo Instituto Idea Big Data, a opinião da população do Rio de Janeiro decaiu consideravelmente em relação às outras pesquisas feitas durante o mês da intervenção. O Instituto realizou uma pesquisa com cerca de 2.000 pessoas em todo o Estado, entre os dias 16 e 17 de março de 2018.

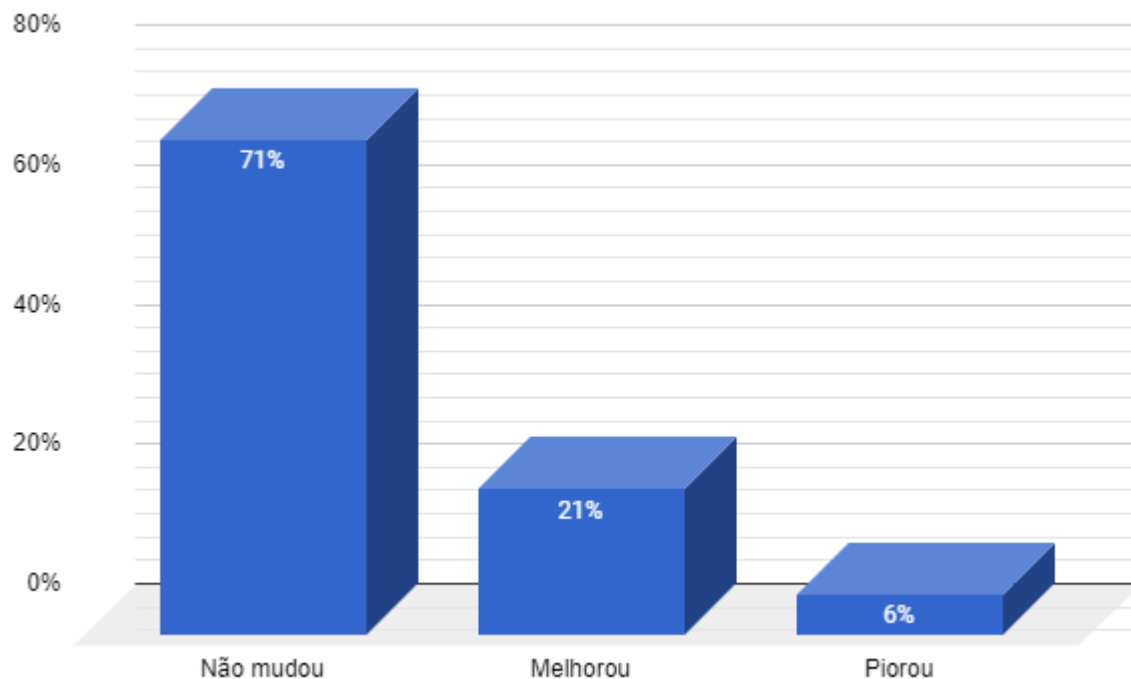
Gráfico: Mudança da percepção da população sobre a intervenção.



Fonte: Instituto Idea Big Data (2018).

Na mesma pesquisa realizada pelo Data folha (2018), foi também perguntado a situação da segurança pública em relação a intervenção, como veremos a seguir. Observa-se ainda, uma grande sensação de ineficiência sobre o ocorrido. Segundo a mesma pesquisa, ainda sim, 52% da população do Rio de Janeiro estão otimistas e acreditam que, até o fim da intervenção federal, a segurança local irá melhorar, ao passo que 36% acham que ficará como estava, 8% acha que vai piorar e 4% não possui opinião.

Gráfico 2: Percepção da mudança na situação da segurança depois de um mês de intervenção.



Fonte: Data Folha (2018).

Percebe-se que a intervenção federal no Rio de Janeiro, decretada pelo presidente Michel Temer, no início de 2018, foi recebida de diferentes maneiras pela sociedade civil brasileira. Enquanto os moradores da capital do Rio de Janeiro passaram a ter em seu cotidiano a presença das Forças Armadas, formadores de opinião em diversas áreas de atuação no país estabelecem críticas – contrárias ou não – ao ato proposto por Temer, este que parece tentar responder de maneira rápida e definitiva aos eventos de violência.

"(...) Tomo essa medida extrema, porque as circunstâncias assim exigem. O governo dará respostas duras, firmes e adotará todas as providências necessárias para enfrentar e derrotar o crime organizado e as quadrilhas. Não podemos aceitar passivamente a morte de inocentes e é intolerável que nós estejamos enterrando pais e mães de família, trabalhadores, policiais, jovens e crianças e vendo bairros inteiros situados, escolas, sob a mira de fuzis e avenidas transformadas em trincheiras. É o que mais se alardeia, o que mais se divulga no presente momento. Por isso, chega. Basta. Nós não vamos aceitar que matem nosso presente, nem continuem a assassinar o nosso futuro." (PORTAL PLANALTO, 2018)

Enquanto isso, a comunidade local, principal atingida por todo esse processo, contempla uma presença bélica coercitiva quanto ao fornecimento de segurança, ao mesmo tempo que fica à mercê do aumento da incerteza quanto ao que pode ocorrer após a saída do Exército.

d. Legitimidade da operação

Como a violência, atualmente, é maior nas cidades do que no cenário internacional, a segurança internacional passa pela segurança local. É fundamental destacar que hoje a violência e mortes concorrem mais em meios urbanos em crimes do que em guerras entre Estados, portanto as questões de segurança nacional têm relação direta com a segurança local, especialmente no Brasil onde os índices de violência são altos nos grandes centros, superando qualquer número de perda de soldados em zonas de conflitos ou intervenções da ONU. Segundo uma pesquisa estatística realizada pela *Uppsala Conflict Data Program*, departamento de pesquisa sobre a paz e o conflito no mundo, desde 1946 até 2016 (período de tempo que foi realizada a pesquisa), o governo brasileiro não enfrentou nenhum conflito armado, no entanto, o país enfrenta altas taxas de violência de gangues e crimes organizados, muitas vezes relacionados ao tráfico de drogas e armas.

A intervenção federal está prevista na Constituição Federal vigente, onde as Forças Armadas atuam, em última instância, na questão da segurança interna no país. De acordo com a Doutrina Militar (2007, p. 17), segurança é “a condição que permite ao país a preservação da soberania e da integridade territorial, a realização dos seus interesses nacionais, livre de pressões e ameaças de qualquer natureza, e a garantia aos cidadãos do exercício dos direitos e deveres constitucionais”. Desse modo, segundo a Doutrina, a questão da segurança relaciona-se à impressão da existência de ameaças que podem se transformar em violência. Nesse sentido, essas ameaças poderiam originar graves consequências no âmbito externo ou interno do país e, assim,

a identificação das ameaças que podem afetar o país constitui-se em uma atividade permanente, que resulta em elaborados planejamentos de segurança. As análises do cenário internacional, centradas nas tensões e instabilidades de natureza político estratégicas, consubstanciam, na prática, o ponto de partida desse planejamento. (DOCTRINA MILITAR, 2007, p. 18)

Ao olharmos para a questão da Defesa Nacional, segundo a Doutrina Militar (2007, p. 18), defesa "é o ato ou o conjunto de atos realizados para obter, resguardar ou recompor a condição reconhecida como de segurança". A sua principal finalidade seria a tomada de decisões e ações do Estado, "com ênfase na expressão militar, para a defesa do território, da soberania e dos interesses nacionais contra ameaças preponderantemente externas" (DOCTRINA MILITAR, 2007, p. 18). Nesse caso, mesmo que as Forças Armadas tenham como prioridade a defesa externa, ameaças internas também são levadas em consideração, principalmente quando foge do controle do poder local, principalmente pela capacidade militar e seu poder maior de coação.

Análise de visibilidade internacional.

a. Análise da Opinião Internacional.

Destacam-se a repercussão por parte da mídia de outros países, da qual são representadas pelos meios de informação mais influentes. Relewa-se, também, a opinião de grandes instituições responsáveis e preocupadas com a manutenção dos direitos humanos, como as Nações Unidas.

Os principais jornais assumem interpretações comuns quanto ao tema. Há uma visão geral que entende a operação como uma forma de promover a imagem de Temer e elevar a popularidade de seu governo. Além disso, assume-se uma crítica por parte da mídia que entende a operação e o uso das forças armadas como ineficaz. Como exemplo, o jornal *El Pais* usa o caso do México, do qual usou o Exército no combate ao crime organizado e, após 11 anos, colhe resultados negativos. Percebe-se, também, que a maioria desses veículos de informação compreende que, para o brasileiro, a situação é de grande sensibilidade.

Segundo a *Bloomberg*, o considerável aumento na violência e insegurança se deve, principalmente, à recente recessão que o estado passou, afetando diretamente os investimentos na segurança pública, impedindo o reforço no policiamento através de novas contratações, além do atraso no pagamento dos salários dos policiais em atuação. A agência de notícias estadunidense ressalta, também, dados dos homicídios no Rio de Janeiro entre os anos de 2007 e 2017, dos quais mantêm uma média alarmante. O número de crimes com mortes, nos últimos três anos, teve aumento de 37%, no mesmo período em que o estado passava por uma crise fiscal (WALL STREET JORNAL, 2018).

Não apenas destaque nos jornais, a intervenção federal do Rio de Janeiro foi palco de discussão e formação de opinião das principais organizações mundiais voltadas à proteção dos Direitos Humanos e da democracia, como a própria ONU (Organização das Nações Unidas e a OEA (Organização dos Estados Americanos). O alto-comissário da ONU, *Zeid Ra'ad Al Hussein*, em pronunciamento oficial no Conselho de Direitos Humanos da ONU, reforçou a importância da manutenção e proteção dos direitos humanos e garantia da segurança, principalmente aos mais vulneráveis, buscando evitar a criminalização dos pobres e a discriminação racial (ONU, 2018).

Al Hussein ainda comentou sobre a criação de um Observatório de Direitos Humanos (ObservRIO) feita na última semana de fevereiro de 2018 para acompanhar as ações e atividades dos militares e autoridades nos pontos específicos de atuação, além de pedir e salientar a importância da participação da sociedade civil no monitoramento, legitimando a funcionalidade do organismo (ONU, 2018).

A Comissão Interamericana de Direitos Humanos e o Escritório para a América do Sul do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH) alertaram sobre a utilização do

Exército na resolução de conflitos voltados ao cumprimento da lei e da ordem e do mantimento da integridade civil, funções que as forças armadas não são especializadas.

“As entidades recordaram que os Estados devem limitar ao máximo o uso das forças armadas para o controle de distúrbios internos, uma vez que o treinamento que recebem está dirigido a derrotar militarmente um inimigo, não à proteção e controle de civis.” (OAS, 2018)

Para a CIDH e a ACNUDH, é necessário enfatizar os princípios de legalidade e necessidade da operação dos militares, principalmente quanto ao uso da força. Além disso, o órgão da OEA e o Escritório do Alto Comissariado para Direitos Humanos sugerem ao governo brasileiro medidas e políticas públicas para as drogas que estejam relacionadas às questões de saúde e não apenas centradas a promoção de uma “guerra” contra as drogas e traficantes no estado (OAS 2018).

Em suma percebe-se a preocupação da comunidade internacional com relação a intervenção federal e seus possíveis desdobramento.

2. Legitimidade por meio da percepção internacional.

O parâmetro disponibilizado ao se analisar a repercussão gerada a nível internacional pelo processo de Intervenção torna-se uma necessidade para se compreender o viés político e possíveis influências nas motivações por trás do decreto da operação. A repercussão internacional se apresenta não apenas como uma forma de informar como a mídia de outros países e órgãos internacionais interpretam recorrente acontecimento, mas também de que forma essas informações obtidas auxiliam no entendimento do que levou ao processo decretado por Michel Temer.

Ao analisar a visibilidade internacional, percebe-se relevância determinante do que é exposto nas principais agências internacionais de informação. As informações coletadas e repassadas pelos jornais à comunidade internacional impactam em diferentes níveis da estrutura brasileira. A primeira área afetada, e a mais sensível, na relação entre Brasil e o cenário internacional é a queda acentuada no turismo do Rio de Janeiro. Segundo a *EBC*, através de pesquisa cedida pela *Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC)*, o turismo no estado do Rio de Janeiro perdeu R\$ 320 milhões só entre os períodos de Março a Junho de 2017 por conta do aumento da violência. Ainda segundo a *CNC*, há uma relação direta entre o crescimento da violência e a receita bruta do turismo, representando “1,8 % de recuo em atividade turística para cada 10% de aumento na criminalidade” (EBC, 2018).

No combate ao crime organizado e na busca de garantia da lei e da ordem, a Intervenção Federal recebe apoio e é aprovada pelo Turismo. Em carta enviada ao presidente Michel Temer, a *Associação de Hotéis do estado do Rio de Janeiro* expressou apoio à intervenção para a garantia de segurança que está intimamente ligada ao Turismo, uma vez que as agências turísticas não vêm medindo esforços para contribuir no trabalho de segurança pública, buscando desvencilhar a imagem de violência que o Rio de Janeiro comumente apresenta.

“O que percebemos e ficou claramente demonstrado durante o Carnaval deste ano é que os projetos de segurança anunciados e implantados não surtiram o efeito desejado. Carecíamos de mudanças urgentes e drásticas do Governo do Estado na cúpula da Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, que não foi eficaz no enfrentamento à criminalidade. A intervenção federal tem todo nosso apoio” (ABIH, 2018)

Uma cidade cosmopolita e marcada pelo turismo necessita de um planejamento estrutural para corresponder as demandas solicitadas. Segundo Anholt (2006), é possível designar quesitos-chave através da forma de um hexágono, que engloba seis componentes: presença, lugar, potencial, pulsação, pessoas e pré-requisitos. É um conjunto que determina as condizentes físicas e sociais da cidade, incluindo a beleza, funcionalidade, potencial em atividades econômicas, nível de receptividade e de segurança. São aspectos que envolvem o desenvolvimento da cidade em poder responder às expectativas e necessidades distintas dos visitantes, residentes e investidores, do qual torna necessário medidas em diferentes áreas para obtenção de resultados satisfatórios (KAVARATZIS, 2009).

A cidade do Rio de Janeiro é o principal destino de estrangeiros que visitam o Brasil em busca de lazer, segundo estudo do Ministério do Turismo. Logo, a capital fluminense se torna o “cartão de visitas” do Brasil mundo à fora, principalmente na área turística, o que torna as práticas do governo para demonstrar, ao mínimo, o interesse por na manutenção da segurança pública do estado, garantindo a integridade de todos que circulam pela região, inclusive turistas.

Percebe-se também um potencial alarmante no que se refere a possíveis investimentos estrangeiros à economia do Rio de Janeiro. Como exemplo, citam-se a criação de novas empresas, das quais possivelmente se tornam afetadas. O setor privado já instalado nas ruas do Rio de Janeiro, nos mais diferentes níveis (comércio local, varejo, indústrias, fábricas), percebe o impacto da violência em suas próprias atividades, levando às empresas a buscarem alternativas próprias no aumento da segurança de seus funcionários e produto. Blindagem, escolta armada e segurança privada são algumas das formas que as empresas do Rio adotam em sua conduta diária.

Em entrevista ao site *O Globo*, o especialista Thomaz Favaro, da empresa global de risco e integridade *Control Risks*, ressalta a preocupação das empresas transnacionais principalmente com seus executivos que trabalham ou precisam viajar a negócios para o estado. De acordo com Favaro:

“As empresas no Brasil têm que reportar a suas matrizes (no exterior) o aumento da criminalidade. Em muitos casos, se o funcionário for exposto a uma situação de risco, a companhia pode ser responsabilizada. Por isso, elas têm que mostrar que estão tomando medidas de mitigação do risco, como aumento da segurança. A intervenção aumentou a sensação de que há uma deterioração na segurança pública do Rio” (O GLOBO, 2018)

Com base na pesquisa do IBGE, o jornal *O Globo* destaca o investimento da indústria de R\$ 30 bilhões em segurança no ano de 2017, enquanto o valor para desenvolvimento e pesquisa não chega à metade disso. O cenário não é nada atrativo para outras empresas se instalarem na região, uma vez que

com a crise de segurança pública instaurada, boa parte de seus investimentos será redirecionada de áreas importantes como a geração de empregos e desenvolvimento de produção em prol da integridade de suas funções.

Por meio disso, levando em consideração apenas uma análise mais profunda dos fatores condizentes à visibilidade internacional, a intervenção federal no Rio de Janeiro adquire determinada importância para responder às demandas expostas pelos meios de informação internacional, que apresentam questões que necessitam de respostas do Governo Federal, buscando reduzir os índices de violência no estado e assim contribuir para outras áreas, principalmente a econômica e social. Busca-se, também, demonstrar controle nas questões internas do Estado brasileiro e a eficiência em responder aos problemas, contribuindo para sua imagem com outros Estados e organizações internacionais, das quais acompanham de perto a situação atual do Rio de Janeiro.

3. Fronteiras e Intervenção Federal

Para muitos teóricos, a divisa entre o Mato Grosso do Sul, Bolívia e Peru, é uma região da fronteira, que necessita de bastante atenção. Segundo um artigo publicado na Folha de Pernambuco, por Luiz Filipe Freire, em 2018, o Brasil é um grande consumidor de contrabando bélico e entorpecentes. Para ele, o crime organizado no Rio de Janeiro só poderia ser combatido a partir de um controle maior nas fronteiras, que é a porta de entrada de diversos materiais ilícitos que fomentam a violência interna no país.

Dessa maneira, para o Ministério da Defesa, a questão sobre a proteção das fronteiras do país é fundamental à manutenção da segurança nacional e à prevenção de ameaças externas, como o narcotráfico, contrabando, ilícitos ambientais e tráfico de pessoas. Quando o assunto é defesa do território e da soberania nacional a União deve se posicionar contra possíveis ataques de potências estrangeiras em busca de riquezas naturais.

Segundo a teoria da Doutrina Militar (2007), se tratando da atuação das Forças Armadas, em empregos da força militar em tempos de não-guerra, se dá a partir da proteção nacional.

“Concentração de forças nas fronteiras com países vizinhos, realização de exercícios navais próximos às águas territoriais de outro país, o deslocamento de forças enquanto se desenvolvem as ações diplomáticas para a solução do conflito e mobilização de meios de combate são algumas das possibilidades de emprego do Poder Militar sem que se chegue ao nível de violência, o que caracterizaria o incidente como ato de guerra. A ação do poder militar deve ser coadjuvada por ações de caráter político, diplomático, econômico e psicossocial”. (DOCTRINA MILITAR DE DEFESA, 2007, p.47)

No que se refere à segurança pública de defesa nacional, o problema da violência interna, sobretudo no Rio de Janeiro, deveria ser atacado pela sua origem, que é a vulnerabilidade de nossas fronteiras, ferindo, assim, a nossa soberania. Sendo assim, o governo precisaria ter uma ação mais enfática para combater o tráfico nas fronteiras do país, pois uma ação isolada e local, que têm data para

terminar e não têm planejamento a longo prazo, talvez não alcance as metas pretendidas, não amenizando os conflitos armados internos.

4. Conclusão

O presente artigo buscou analisar a intervenção federal, criando assim um panorama de seus impactos a nível nacional e internacional, tendo como base uma análise recorrente dos fatos demonstrados e repercutidos em três instâncias principais: a opinião pública, a repercussão midiática e a manifestação de órgãos internacionais.

Desta maneira percebe-se que a nível nacional os impactos estão ligados a novas dinâmicas de política e opinião pública sobre o assunto. Quanto a ossatura política carioca, percebe-se que o exercício da intervenção federal alterou as diretrizes da esfera governamental do estado, onde teve sua autonomia transferida ao presidente; a opinião dos cidadãos locais, ao mesmo tempo em que se vê a intervenção como necessária, existe um antagonismo quanto sua eficiência, principalmente quanto às possibilidades a longo prazo. No entanto, percebe-se a legitimidade da atuação das Forças Armadas no âmbito interno, uma vez que a violência estabelecida no estado do Rio de Janeiro, ao longo do tempo, tem ganhado tanta força, que o problema sobre a segurança internacional passa pela segurança local.

Ao avaliarmos os impactos ao nível internacional, tem-se uma movimentação da imprensa internacional que demonstrou um pensamento partilhado sobre assunto: a busca do presidente Temer em melhorar sua imagem junto a nação; e a insuficiência da intervenção federal com a resolução do problema. Quanto as fronteiras percebem-se o comprometimento das atividades militares em relação ao controle da entrada de armamentos bélicos e entorpecentes, demonstrando ser uma das origens principais do problema, criando um nível de vulnerabilidade quanto à soberania do país.

Com base nos levantamentos apresentados no corpo do trabalho, ao nos direcionarmos a questão sobre os possíveis impactos da intervenção federal produziu em caráter nacional e internacional, percebe-se que a estrutura interna foi afetada em praticamente todos os níveis, enquanto a externa voltou-se a analisar, de maneira factual, as possíveis intenções e a funcionalidade do Exército na manutenção da Lei e da Ordem.

Referências Bibliográficas:

AGÊNCIA BRASIL, **Senado aprova decreto presidencial de intervenção no Rio de Janeiro.**

Disponível em: <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2018-02/senado-aprova-decreto-presidencial-de-intervencao-no-rio-de-janeiro>> Acesso em: 18 de Fevereiro 2018

AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA. **Segurança nas Fronteiras.** Disponível em:<<http://www.abin.gov.br/atuacao/areas-prioritarias/seguranca-das-fronteiras/>> Acesso em: 07 de Maio de 2018;

ARMENDÁRIZ, Alberto. **Por la ola de violencia, Temer decretará la intervención militar del estado de Río de Janeiro.** Disponível em: <<https://www.lanacion.com.ar/2109720-por-la-ola-de-violencia-temer-decretara-la-intervencion-militar-del-estado-de-rio-de-janeiro>> Acesso em: 28 de Abril de 2018;

ASSOCIAÇÃO DE HOTÉIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **Turismo apoia intervenção federal na segurança.** Disponível em: <<http://www.riodejaneirohotel.com.br/site/br/1er/23857/Noticias/turismo-apoia-intervencao-federal-na-seguranca>> Acesso em: 02 de Maio de 2018

BALLESTEROS, Cecília. **O México também colocou o Exército nas ruas contra o tráfico: a história daquele fracasso.** Disponível em:

<https://brasil.elpais.com/brasil/2018/02/24/internacional/1519509824_184527.html> Acesso em: 08 de Maio de 2018;

BARNES, Nicholas; SAVELL, Stephanie. **Life in a War Zone.** Disponível em: <<https://www.usnews.com/opinion/world-report/articles/2018-02-23/giving-the-military-control-in-rio-threatens-brazilian-democracy>> Acesso em: 07 de Maio de 2018;

BRAGA, Gustavo. **Rio de Janeiro é o destino preferido dos turistas estrangeiros que visitam o Brasil a lazer.** Disponível em: <<http://www.turismo.gov.br/%C3%BAltimas-not%C3%ADcias/5705-rio-destino-preferido-dos-estrangeiros-que-v%C3%AAm-ao-brasil.html>> Acesso em: 02 de Maio de 2018

CÂMARA DOS DEPUTADOS, **Câmara autoriza intervenção federal na segurança pública do Rio de Janeiro.** Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/POLITICA/553483-CAMARA-AUTORIZA-INTERVENCAO-FEDERAL-NA-SEGURANCA-PUBLICA-DO-RIO-DE-JANEIRO.html>> Acesso em 20 de Fevereiro de 2018;

CARTA CAPITAL. **O que é uma intervenção federal? Entenda.** Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/politica/o-que-e-uma-intervencao-federal-entenda>> Acesso em 16 de Fevereiro de 2018;

CLAJUS, Kleber. **Deputados de MS apoiam intervenção federal, com suporte extra na fronteira.** Disponível em: <<https://www.campograndenews.com.br/politica/deputados-de-ms-apoiam-intervencao-federal-com-suporte-extra-na-fronteira>> Acesso em: 08 de Maio de 2018;

Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988;

CUNHA, Fernanda. **Intervenção federal: Silas Câmara cobra planejamento e proteção das fronteiras do país.** Disponível em: <<https://www.prb10.org.br/noticias/parlamentares/intervencao-federal-silas-camara-cobra-planejamento-e-protecao-das-fronteiras-do-pais/>> Acesso em: 10 de Maio de 2018;

CRUZ, Valdo. **Pesquisa encomendada pelo governo mostra que, no Rio, 84% dos entrevistados aprovam intervenção na segurança.** Disponível em: <<https://g1.globo.com/politica/blog/valdo-cruz/post/2018/02/23/pesquisa-encomendada-pelo-governo-mostra-que-no-rio-84-dos-entrevistados-aprovam-intervencao-na-seguranca.ghtml>> Acesso em: 14 de Maio de 2018;

DALLARI, Dalmo de Abreu. **Elementos de teoria geral do estado.** São Paulo. Editora Saraiva, 1977;

DATA FOLHA. **Maioria no Rio aprova intervenção federal mas não vê melhora na cidade.** Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2018/03/maioria-no-rio-aprova-intervencao-federal-mas-nao-ve-melhora-na-cidade.shtml>> Acesso em: 14 de Maio de 2018;

DAVIS, Eduardo. **Temer interviene la seguridad em Río de Janeiro y la entrega a los militares.** Disponível em: <<https://www.efe.com/efe/espana/mundo/temer-decide-intervenir-la-seguridad-publica-de-rio-janeiro-por-ola-violencia/10001-3525869>> Acesso em: 02 de Maio de 2018;

DIAS, Aliny M.. **Intervenção no RJ terá reflexos em MS e PF prepara operações no Estado.** Disponível em: <<https://www.midiamax.com.br/policia/2018/intervencao-no-rj-tera-reflexos-em-ms-e-pf-prepara-operacoes-no-estado/>> Acesso em: 09 de Maio de 2018;

DE VICENZI, Brunela; MACHADO, C ezar. **A complexidade da Ordem P blica entre outras culturas.** Dispon vel em: <<https://www.conjur.com.br/2009-jun-11/conceito-ordem-publica-complexo-situacoes-culturais-distintas>> Acesso em 11 de Junho de 2009;

DWORMAN, Michael. **The Army Cannot Stop Violence in Brazil.** Dispon vel em: <<https://chargedaffairs.org/army-cannot-stop-violence-brazil/>> Acesso em: 07 de Maio de 2018;

EBC. **Por causa da viol ncia, turismo no Rio perde R\$ 320 milh es em 4 meses.** Dispon vel em: <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2017-07/por-causa-da-violencia-turismo-no-rio-de-janeiro-perde-r-320-milhoes-em-4>> Acesso em: 05 de Maio de 2018

FREIRE, Fl vio. **Com interven o federal, preocupa o ronda estados vizinhos ao Rio.** Dispon vel em: <<https://extra.globo.com/casos-de-policia/com-intervencao-federal-preocupacao-ronda-estados-vizinhos-ao-rio-22409030.html>> Acesso em: 09 de Maio de 2018;

FOLHAPRESS. **Interven o inicia nova fase no Rio e faz opera o fora do entorno da capital.**

Dispon vel em:

<<https://www.folhape.com.br/noticias/noticias/brasil/2018/0/22/NWS,62794,70,450,NOTICIAS,2190-INTERVENCAO-INICIA-NOVA-FASE-RIO-FAZ-OPERACAO-FORA-ENTORNO-CAPITAL.aspx>> Acesso em: 10 de Maio de 2018;

FOLHA DE S O PAULO. **Ap s 40 dias, interven o de Temer segue sem rumo contra a viol ncia no Rio.** Dispon vel em: <<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2018/03/apos-40-dias-intervencao-de-temer-segue-sem-rumo-contr-a-violencia-no-rio.shtml>> Acesso em: 14 de Maio de 2018;

FONSECA, Pedro; ALPER, Alexandra. **Brazil army ordered to take over security in violent Rio de janeiro.** Dispon vel em: <<https://www.reuters.com/article/us-brazil-security/brazil-army-ordered-to-take-over-security-in-violent-rio-de-janeiro-idUSKCN1G00WP>> Acesso em: 02 de Maio de 2018;

IGLESIAS, Simone; ADGHIRNI, Samy; BILLER, David. **Brazil Military Takes Control of Rio de Janeiro's Security.** Dispon vel em: <<https://www.bloomberg.com/news/articles/2018-02-16/brazil-military-takes-control-of-rio-de-janeiro-public-security>> Acesso em: 28 de Abril de 2018;

KAVARATZIS, Mihalıs. **Cities and their brands: Lessons from corporate branding.** 2009. Dispon vel em: <<http://bestplaceinstytut.org/www/wp-content/uploads/2010/09/Kavaratzis-2009-PLACE-BRANDING.pdf>> Acesso em: 04 de Maio de 2018.

LONDOÑO, Ernesto; DARLINGTON, Shasta. **Brazil's Military Is Put in Charge of Security in Rio de Janeiro.** Disponível em: <<https://www.nytimes.com/2018/02/16/world/americas/brazil-rio-military-security.html>>_Acesso em: 02 de Maio de 2018;

KIERNAN, Paul. **Brazil Army to Take Over Security in Rio de Janeiro Amid Violent Crime Wave.** Disponível em: <<https://www.wsj.com/articles/brazil-army-to-take-over-security-in-rio-de-janeiro-amid-violent-crime-wave-1518787578>> Acesso em: 25 de Abril de 2018;

MENDES, Gilmar. **Intervenção Federal e Princípio da Proporcionalidade: O Caso dos Precatórios.** Edição 36. Rio de Janeiro. Editora JC,2003; MINISTÉRIO DA DEFESA. **Proteção das fronteiras.** Disponível em: <<http://www.defesa.gov.br/exercicios-e-operacoes/protacao-das-fronteiras>> Acesso em: 05 de Maio de 2018;

NAÇÕES UNIDAS. **High Commissioner's global update of human rights concerns.** Disponível em: <http://www.ohchr.org/EN/NewsEvents/Pages/DisplayNews.aspx?NewsID=22772&LangID=E>>_Acesso em: 05 de Maio de 2018;

NAÇÕES UNIDAS. **ONU manifesta preocupação com intervenção no Rio.** Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/onu-manifesta-preocupacao-com-intervencao-no-rio/>> Acesso em: 05 de Maio de 2018;

PORTAL PLANALTO. **Decreto nº 9.288.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9288.htm> Acesso em: 22 de Abril de 2018;

O GLOBO. **Com violência, empresas do Rio alteram rotina e adotam novos códigos de conduta.** Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/economia/com-violencia-empresas-do-rio-alteram-rotina-adotam-novos-codigos-de-conduta-22477868>> Acesso em: 07 de Maio de 2018

PORTAL PLANALTO. **Discurso do Presidente da República, Michel Temer, durante Assinatura do Decreto de Intervenção na Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro - Brasília/DF.** Disponível em:<<http://www2.planalto.gov.br/acompanhe-planalto/discursos/discursos-do-presidente-da-republica/discurso-do-presidente-da-republica-michel-temer-durante-assinatura-do-decreto-de-intervencao-na-seguranca-publica-do-estado-do-rio-de-janeiro-brasilia-df>> Acesso em: 12 de Maio de 2018;

PHILLIPS, Dom. **Brazilian army to take control of security in Rio as violence rises.** Disponível em: <<https://www.theguardian.com/world/2018/feb/16/brazilian-army-rio-de-janeiro-michel-temer>> Acesso em: 02 de Maio de 2018,

RIBEIRO, Aline; SENADO FEDERAL. **Presença do governo nas fronteiras, para defesa do território e combate ao tráfico e contrabando.** Disponível em: <<https://www.senado.gov.br/noticias/Jornal/emdiscussao/defesa-nacional/estrategia-nacional-para-reorganizacao-e-reaparelhamento-da-defesa/presena-do-governo-nas-fronteiras-para-defesa-do-territorio-e-combate-a-traffic-e-contrabando.aspx>> Acesso em: 05 de Maio de 2018.

RODEE, Carlton C.. **Introduction to Political Science (Introdução à Ciência Política).** Edição 3. Nova Iorque. Editora Mc Graw Hill Book Company, 1976;

SILVA, José Afonso da. **Direito constitucional positivo.** São Paulo. Malheiros Editores, 1998.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS. **Brasil: ACNUDH e CIDH expressam preocupação com intervenção federal no Rio de Janeiro.** Disponível em: <<http://www.oas.org/pt/cidh/prensa/notas/2018/047.asp>> Acesso em: 05 de Maio de 2018.